



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO N.º 19/2023

PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
N.º 19/2023
(0784178) DE
AQUISIÇÃO
DE
LICENÇAS
PERPÉTUAS
E SERVIÇO
DE SUPORTE
E
ATUALIZAÇÃO
DE VERSÃO
DE
OPCIONAIS
DE
SOFTWARE
DE
SEGURANÇA
PARA
BANCOS DE
DADOS
ORACLE
(OPTIONS E
PACKS) QUE
ENTRE SI
CELEBRAM
A UNIÃO,
POR
INTERMÉDIO
DO
TRIBUNAL
REGIONAL
ELEITORAL
DE
RORAIMA E
A EMPRESA
AX4B
SISTEMAS
DE

CONTRATANTE: a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA (TRE/RR)**, situado na Av. Juscelino Kubistchek, 543, São Pedro, nesta Capital, CEP 69.306-685, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.955.085/0001-85, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o senhor Alex Caon Fin, nomeado pela Portaria 104/2023 (0761210), de 8 de fevereiro de 2023, publicada no DJE n.º 27, do dia 9 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 70, XVIII, da Resolução n.º 487/2022 (0700568) - Regulamento da Secretaria deste Tribunal.

CONTRATADA: a empresa **AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.233.581/0001-44, estabelecida na Rua Flórida, n.º 1.738 - 5.º Andar, Conjunto 51 - Jardim Cidade Monções - CEP 04.565-001 - São Paulo/SP - Telefone (11) 3230-2760, e-mail licitacoesbr@ax4b.com, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo senhor Antônio César Félix de Sousa, portador do RG n.º 27.930.435-3 SSP/SP e do CPF n.º 216.458.588-71,

Os acima qualificados, consoante o que consta do Processo SEI n.º 0001279-63.2022.6.23.8000, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato TRE/RR n.º 19/2023 (0784178), com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 Fundamenta-se este Termo Aditivo no art. 65, II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, c/c a cláusula oitava da Ata de Registro de Preços TRE/CE nº 11/2022, e na autorização constante na Decisão n.º 490 (0786317).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Este termo aditivo visa corrigir a Cláusula 10.1 do Contrato nº 19/2023 (0784178), assim, onde se lê: I. "A vigência do Contrato será até o dia 31 de dezembro DE 2023, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último". Leia-se: II. "10.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura (19/05/2023)".

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Cesar Felix de Sousa, Usuário Externo**, em 31/05/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX CAON FIN, Diretor-Geral**, em 01/06/2023, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0787012** e o código CRC **1C098CBD**.

0001279-63.2022.6.23.8000

0787012v2